

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2007

(Do Sr.Eliene Lima)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça a respeito da atuação da FUNAI nos processos de demarcação das terras indígenas homologados e em andamento.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça no sentido de esclarecer esta Casa quanto ao andamento dos processos administrativos de demarcação de terras indígenas que são de responsabilidade da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, órgão subordinado a este Ministério:

- 1) Quais os processos que se encontram em tramitação naquele órgão federal de assistência aos índios, informando a extensão territorial, a etnia, as áreas ocupadas por não-índios, e a extensão de cada uma delas, assim como a lista dos membros - funcionários ou não -, do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do respectivo Laudo Antropológico e a população indígena respectiva.
- 2) Lista atualizada das demarcações homologadas por decreto presidencial, com os respectivos nomes das etnias, das terras indígenas, e da extensão de cada uma delas, e a população indígena respectiva.



6F8E2E4330

- 3) Lista, por área demarcada, dos ocupantes não-índios que foram retirados de suas moradias.

JUSTIFICAÇÃO

As demarcações das terras indígenas vêm provocando grande impacto na população brasileira, tendo em vista que as famílias de cidadãos não-índios atingidos pela ação da FUNAI são obrigadas a abandonar suas moradias, sem direito à justa indenização de suas propriedades, adquiridas com o árduo trabalho rural.

Por isso, é imprescindível que esta Casa Legislativa tenha conhecimento atualizado de todas as demarcações de terras indígenas, em andamento e já homologadas, com o respectivo número de famílias não-indígenas atingidas, a população indígena, a extensão territorial e o grupo de trabalho responsável pelo Laudo Antropológico. Como se sabe, o Laudo Antropológico é a peça processual mais importante do processo administrativo de demarcação, pois é nele que são relatados os critérios que definiram a área indígena.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado ELIENE LIMA



6F8E2E4330

ArquivoTempV.doc



6F8E2E4330